PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 171/2024/GP-AB

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 507/2024
Data: 28/08/2024 - Horário: 09:50
Legislativo
Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Água Boa, 09 de Agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1855****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1855 de 26 de Agosto de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 002 – Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0158 – Atendimento de Qualidade
Projeto/Atividade: 10212 – Revitalização dos Prédios Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 Recurso Ordinário
Valor: R$ 30.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de Agosto de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 507/2024
Data: 28/08/2024 - Horário: 09:50
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1855, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 50.000,00 na forma que especifica."***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário, para que o Município possa executar recursos de Superavit Financeiro do exercício de 2023. Com o objetivo de revitalizar os prédios culturais, permitindo assim, que a sociedade desfrute de locais agradáveis e saudáveis na oferta das atividades culturais.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei, por vossas senhorias.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças